NÚMERO

RUBRICA

LEI N ° 3.759 de 03/11/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA O EXERCÍCIO 2004.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica anulado o valor de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12.01 **SECRETARIA MUNICIAPL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2011 Funcionamento e manutenção da Secretaria
4490.51-138 Obras e Instalações.....677.000,00

Art. 2° - Fica suplementado por conta do artigo anterior as seguintes dotações do orçamento vigente.

05.01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12 *Educação*
365 Educação Infantil
2006 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3190.11-52 Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil.....100.000,00
3390.39-62 Serviços de Terceiros P. Jur. Transp. Esc....144.000,00
3190.11-64 Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil.....220.000,00

07.01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA**
8 Assistência Social
243 Assistência a Criança e Adolescente
2010 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3390.39-84 Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....30.000,00

11.01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
28 Encargos Especial
843 Serviços da divida interna
4690.71-114 Amortização da divida Contratada.....83.000,00

NÚMERO

RUBRICA

12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
3390.39-137	Serviços de Terc. P. Jurídica.....	100.000,00

TOTAL 677.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 03 de novembro de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 03/11/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração